LEI Nº 2.410/2014

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de de zembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.368.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07 (1101).	FUNDEB 60%
	Total da dotação (158): R$	850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.368.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.11.00.00.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte:	100000.01.07 (1102).	FUNDEB 40%
	Total da dotação (159): R$	800.000,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.368.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.91.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07 (1102).	FUNDEB 40%
	Total da dotação (161): R$	42.500,00

I - Órgão:	11.....	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Un. Orçam:	02.....	Fundeb
Func/Prog:	12.368.2211.2.026.....	Valorização dos profissionais da Educação
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.1.90.13.00.00.00.00.....	Obrigações Patronais
Fonte:	100000.01.07 (1102).	FUNDEB 40%
	Total da dotação (311): R$	7.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 10 de junho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal